ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 09.194.841/0001-51

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de outubro de 2026, às 09h10, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.194.841/0001-51** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.664/0001-41, na qualidade de gestora do Fundo (''Gestora'').

3. **MESA:** Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli e como Secretária a Sra. Ana Cristina Mantoanelli.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da qualificação da gestora **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.664/0001-41, para indicação de seu novo endereço; **(ii)** a alteração da taxa de paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde 01 de setembro de 2026; **(iii)** a alteração da taxa de paga à Custodiante pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde 01 de setembro de 2026; **(iv)** alteração da taxa de paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde 01 de setembro de 2026; **(v)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo (''Anexo II''); e **(vi)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração da qualificação da gestora **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.664/0001-41, para indicação de seu novo endereço, conforme

disposto em ''Definições'', no Regulamento do Fundo, de modo que passe a viger de acordo com o descrito abaixo:

> ''**HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA**., sediada na Rua Joaquim Floriano, nº 960, conjunto 051, Edifício Sueste Plaza, Itaim Bibi, CEP 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.664/0001-41, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.358, de 20 de outubro de 2023;''

(ii) a alteração da taxa de paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde **01 de setembro de 2026**, nos termos do artigo 13, *caput,* no ''Anexo Descritivo da Classe'', no Regulamento do Fundo, a passando a viger o que segue:

> ''**Artigo 13.** A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% (vinte centésimos por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e sendo pago a Taxa de Custódia equivalente ao valor fixo mensal de R$1.000,00 (mil reais). [...]''

(iii) a alteração da taxa de paga à Custodiante pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde **01 de setembro de 2026**, nos termos do artigo 13, *caput*, no ''Anexo Descritivo da Classe'', no Regulamento do Fundo, a passando a viger o que segue:

> ''**Artigo 13.** A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% (vinte centésimos por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e sendo pago a Taxa de Custódia equivalente ao valor fixo mensal de R$1.000,00 (mil reais). [...]''

(iv) alteração da taxa de paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, a qual deverá produzir efeitos, para todos os fins, desde **01 de setembro de 2026**, nos termos do artigo 14, *caput*, no ''Anexo Descritivo da Classe'', no Regulamento do Fundo, a passando a viger o que segue:

> ''**Artigo 14.** A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da

Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). [...]''

(v) a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a viger o documento anexo à presente ata (''Anexo II'');

(vi) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de outubro de 2026

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 20/10/2026 10:19 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Ana Cristina Mantoanelli
CPF: ***.439.038-**
Data: 19/10/2026 10:01 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Ana Cristina Mantoanelli
Secretaria

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 13/10/2026 14:17 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Ana Cristina Mantoanelli
CPF: ***.439.038-**
Data: 19/10/2026 10:01 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Ana Carolina De Toledo Sales Vieira
CPF: ***.678.539-**
Data: 13/10/2026 10:12 -03:00

HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.